

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MP)
ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO
DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DA ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 4 – MP/ENAP, DE 20 DE JULHO DE 2015

O MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e a ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA tornam pública a **retificação** dos requisitos dos cargos **1, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21** constantes dos subitens **2.1, 2.2 e 2.4** do Edital nº 1 – MP/ENAP, de 12 de junho de 2015, bem como a **retificação** do quadro constante do subitem **4.4** e dos subitens **7.4.8.9.1.1 e 13.7** do referido edital, conforme a seguir especificado.

Torna públicos, ainda, os **procedimentos para a solicitação de devolução do valor da taxa de inscrição** para os candidatos que não desejarem mais participar do certame em razão das alterações acima.

1 DA RETIFICAÇÃO DE SUBITENS

[...]

4.4 Para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – Plano Geral de Cargos do Poder Executivo

Cargo	Região de vaga	Geral	Candidatos com deficiência	Cotas (Lei nº 12.990/2014)	Total
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Cargo 19: Engenheiro – Área 4	Sul	3	1	1	5
Cargo 20: Geógrafo	Norte	4	1	1	6
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

[...]

2.1 PARA O MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – PLANO GERAL DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO

CARGO 1: ADMINISTRADOR

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e **registro no conselho de classe.**

[...]

CARGO 3: ARQUIVISTA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e **registro no conselho de classe.**

[...]

CARGO 4: CONTADOR

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e **registro no conselho de classe.**

[...]

2.2 PARA O MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – PLANO GERAL DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO – ESTRUTURA REMUNERATÓRIA ESPECIAL

CARGO 7: ARQUITETO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e **registro no conselho de**

classe.

[...]

CARGO 8: ECONOMISTA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Econômicas, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e **registro no conselho de classe.**

[...]

CARGO 9: ENGENHEIRO – ÁREA 1

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e **registro no conselho de classe.**

[...]

CARGO 10: ENGENHEIRO – ÁREA 2

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e **registro no conselho de classe.**

[...]

CARGO 11: ENGENHEIRO – ÁREA 3

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e **registro no conselho de classe.**

[...]

2.4 PARA O MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – PLANO GERAL DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO

[...]

CARGO 14: ARQUITETO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e **registro no conselho de classe.**

[...]

CARGO 15: ARQUIVISTA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e **registro no conselho de classe.**

[...]

CARGO 16: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e **registro no conselho de classe.**

[...]

CARGO 17: CONTADOR

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e **registro no conselho de classe.**

[...]

CARGO 18: ECONOMISTA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Econômicas, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e **registro no conselho de classe**.

[...]

CARGO 19: ENGENHEIRO – ÁREA 4

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e **registro no conselho de classe**.

[...]

CARGO 20: GEÓGRAFO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Geografia, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e **registro no conselho de classe**.

[...]

CARGO 21: GEÓLOGO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Geologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e **registro no conselho de classe**.

[...]

7.4.8.9.1.1 A documentação pendente a que se refere o subitem **7.4.8.9.1** deste edital poderá ser entregue, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cespe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviada via SEDEX ou via carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cespe – Concurso MP e ENAP (isenção de taxa) – Caixa Postal 4376, CEP 70904-970, Brasília/DF, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção e taxa deferido.

[...]

13.7 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá encaminhar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cespe – (MP e ENAP 2015) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico **sac@cebraspe.org.br**, contendo cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.

[...]

2 DA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 A solicitação de devolução de taxa de inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mp_15_enap, das **9 horas do dia 17 de agosto de 2015 às 23 horas e 59 minutos do dia 21 de agosto de 2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF, devendo o candidato, para tanto, informar seu número de inscrição e senha de acesso, seu CPF, seus dados bancários e dados referentes ao concurso público.

2.1.1 O Cespe não se responsabilizará por solicitação de devolução da taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.2 O candidato que não possuir conta-corrente prestará as informações solicitadas no *link* constante do subitem 2.1 e deverá deixar em branco as informações relativas aos dados bancários.

2.2.1 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta-corrente será disponibilizada para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa e apresentar seu CPF e seu documento de identidade.

2.3 Não será devolvida taxa de inscrição em contas de terceiros.

2.4 O prazo máximo para a devolução da taxa de inscrição será o dia **21 de outubro de 2015**.

2.5 O candidato que já tiver efetivado a inscrição e efetuado o pagamento do GRU Cobrança e que não solicitar a devolução da taxa de inscrição conforme subitem 2.1 deste edital será automaticamente considerado inscrito neste concurso.

2.6 A solicitação fora do prazo ou realizada de forma diversa do estabelecido neste edital será preliminarmente indeferida.

Ayala do Carmo Tanios Nemer
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas do MP